



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 013 DE 11 de MARÇO DE 2024.

Publicado 11/03/2024

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Especial por Insalubridade à servidor municipal e dá outras providências”

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL POR INSALUBRIDADE**, *com proventos integrais*, fundamentado no Art. 40, §4º, III e Art. 201, §1º da CF/88 c/c Art. 57, §3º da Lei 8.213/91, de acordo com a Súmula Vinculante nº 33 e IN SPPS/MPS nº 01 de 2010, ao Servidor Municipal **ANTÔNIO DE JESUS**, inscrito no CPF sob o n. 044.999.276-41, matrícula nº 469, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Operário, tendo ingressado no serviço público através de contrato em 01/04/1995 e através de concurso em 30/12/1996.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos 11 dias do mês de março de 2024.



LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021